

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO SRP PE Nº 043/2026**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – SRP** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

Picos - PI, 16 de outubro de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
YARA GONÇALVES PORTELA
CPF nº 028.872.513-17
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.505.645/0001-00
Secretária Municipal de Saúde de Picos-PI
Portaria n. 10/2026

FRANCISCA MARIA DE SOUSA:03375637306

Assinado de forma digital por FRANCISCA MARIA DE SOUSA:03375637306
Dados: 2026.10.16 11:14:27 -03'00'

CONTRATADA:

GN VARIEDADES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ nº 56.948.394/0001-69
Francisca Maria de Sousa
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Elizabete Santos Rego Rufino *João Antônio de Carvalho Neto*
CPF: 004.396.273-67 CPF: 072.042.923-40

Id:030E8738D83E8FFA**PORTARIA Nº 050/2026.****PICOS (PI), 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CC. Nº 031/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15964/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL INÁCIO DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio da sua Secretária, a **Sra. Francisca Mary Martins Dantas Holanda**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Emilly Cristina Maciel Campelo**, CPF nº 044.136.773-90, para fiscalizar a execução do **CONTRATO CC. Nº 031/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15964/2026**, firmado com as empresas: **PEDRO G L S BARROS ENGENHARIA (DROPE ENGENHARIA)**, CNPJ Nº **55.227.168/0001-26**.

Art. 2º Designar, ainda, o(a) servidor(a) **José de Arimateia Sousa e Silva**, CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
CPF: 033.139.423-91
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
CPF N. XXX.139.423-91
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025

**Id:13B5C8DD3AB69007**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 64/2026 de 20 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora de Defesa Civil e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 393.891.463-72, para exercer o cargo de Coordenadora de Defesa Civil neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 20 de outubro de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:05D512299352919D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

Lei Nº 585, De 16 De outubro De 2026.

Promulgado
Nesta data *16/10/26*
Presidência da Câmara
Aprovado em *27* discussão por *2026*
Sala das Sessões *16/10/26*
Secretaria da Câmara

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 50% (cinquenta por cento) o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº Anual Nº 560.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei nº Nº 560 de 13 de outubro de 2025, se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 16 de outubro de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 357.118.413-00
PROMULGADO DE LEI Nº 585 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
PROMULGADO DE LEI Nº 585 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026